

CONVÊNIO Nº 11/2020
PROCESSO Nº 2020/525635

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.**

O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública, inscrita no CNPJ nº 05.054.929/0001-17 doravante denominada **CONCEDENTE**, situada na Av. João Paulo II, 602, CEP: 66.095-494 – Marco / Belém-PA, neste ato representada pelo seu **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, RÔMULO RODOVALHO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 1621605 SSP DF e CPF nº 825.101.051-91, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MANOEL CARLOS ANTUNES**, RG nº 3095077, CPF nº 062.727.702-00, com endereço à BR 316-Km 05, nº 104, CEP: 67020-090 – Ananindeua/PA, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros por parte da SESPA para viabilizar a “Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Infantil Dr. Celso Leão”, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico, ambos integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá vigência de 240 dias, contados a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.

Parágrafo Primeiro - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo, por um período máximo de 60 meses do celebrado de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.



Parágrafo Segundo - Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada "de ofício" pelo Ordenador de Despesa da **CONCEDENTE**, no limite exato do período de atraso verificado.

Parágrafo Terceiro - As prorrogações de vigência de que tratam os parágrafos anteriores aplicar-se-ão apenas em relação ao prazo de execução físico-financeira.

Parágrafo Quarto - Quando necessária a prorrogação da vigência do Convênio original, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término de sua vigência, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 11.429.423,01 (onze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e um centavo), sendo repassado pela SESPA o valor de R\$ 10.286.480,71 (dez milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos), previstos na seguinte dotação:

Projeto Atividade: 908289

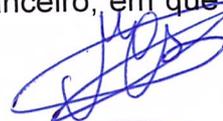
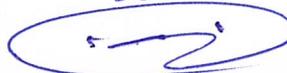
Elemento de Despesa: 444042

Fonte: 0103

Parágrafo Único – A **CONVENENTE** participará, a título de contrapartida, com o valor de R\$ 1.142.942,30 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), que deverá ser depositado em conta específica, qual seja: Conta nº 6411223 – Agência /Unidade nº 20 – BANPARÁ, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste Instrumento e conforme a seguinte dotação orçamentária: unidade orçamentária:07001;função: 10-Saúde; Programa: 0001-Saúde e Dignidade Humana; Projeto/Atividade: 2.099; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na cláusula terceira, em favor do **CONVENENTE**, em conta específica, aberta pela **CONCEDENTE** em instituição financeira oficial e somente poderão ser movimentadas para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, em que fique

identificado o favorecido e consignada sua destinação, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

Parágrafo Primeiro – Os recursos da contrapartida deve também observar o disposto no *caput* da Cláusula Quarta.

Parágrafo Segundo - A liberação dos recursos financeiros do Convênio destinados ao cumprimento do objeto obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso ali previsto, cuja elaboração terá como parâmetro, para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira dos órgãos e entidades estaduais.

Parágrafo Terceiro - É vedada a transferência, por parte da **CONVENENTE**, dos recursos alocados à conta aberta pela **CONCEDENTE**, na forma descrita no “caput” da cláusula.

Parágrafo Quarto – O pagamento da importância referida far-se-á, após publicação deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho Aprovado, que integra este instrumento, observada a sua disponibilidade financeira.

Parágrafo Quinto – A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela **CONCEDENTE** importará se for o caso, na imediata suspensão das liberações subsequentes.

Parágrafo Sexto – É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** à **CONCEDENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão ou extinção deste Convênio.

Parágrafo Sétimo – Para se habilitar ao recebimento de recursos de que se trata esta Cláusula, a **CONVENENTE** declara não estar inadimplente ou em mora com o Serviço Público Estadual e Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – A **CONCEDENTE** compromete-se a:

1.1 - Monitorar, acompanhar e fiscalizar o Convênio, além de avaliar a execução e os resultados;



1.2 - Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Cronograma de Desembolso devidamente aprovado, observada a sua disponibilidade financeira;

1.3 – Celebrar o convênio, com a correspondente comunicação da assinatura do termo à Assembleia Legislativa e às Câmaras Municipais;

1.4 – Verificar a realização do procedimento licitatório pelo **CONVENENTE**;

1.5 – Proceder à execução orçamentária e financeira necessária aos convênios, providenciando os devidos registros nos Sistemas do Estado;

1.6 – Acompanhar a execução do objeto conveniado, assim como verificar a regularidade da aplicação das parcelas de recursos anteriores, de acordo com o plano de trabalho, condicionando a continuidade da liberação das posteriores, quando for o caso;

1.7 - Designar o servidor Murilo Gonçalves Machado, matrícula nº57197857, com lotação no DESAM/DDRA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto do Convênio e emissão de Laudo Conclusivo nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E;

1.8 – Analisar e aprovar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos da **CONCEDENTE** alocados no Convênio se for o caso;

1.9 - Notificar o **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada irregularidade dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.

II - **A CONVENENTE** compromete-se a:

2.1 – Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando os prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando for o caso;



4

2.2 - Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários a consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

2.3 – Fornecer ao **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo.

2.4 - Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto pactuado.

2.5 – Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;

2.6 - Prestar contas dos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, destinados à consecução do objeto do convênio;

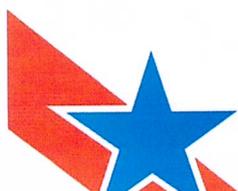
2.7 – Prestar contas dos recursos alocados pela **CONCEDENTE** e dos rendimentos das aplicações financeiras, conforme a Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente;

2.8 – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição do órgão de controle interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão **CONCEDENTE**, relativa ao exercício da concessão;

2.9 – Apresentar à **CONCEDENTE** relatórios de desempenho da execução deste Convênio na forma da legislação pertinente e nos períodos estabelecidos;

2.10 – Propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que a **CONCEDENTE** possa exercitar o estabelecido no item 1.2;

2.11 – Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;



2.12 – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste Convênio;

2.13 – Promover as licitações que forem necessárias para a aquisição de materiais ou insumos a serem utilizados na execução do objeto avençado, de acordo com a legislação específica;

2.14 – Restituir o valor transferido pela **CONCEDENTE** acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

2.14.1 – Quando não for executado, o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;

2.14.2 - Quando não for apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado; e

2.14.3 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

2.15 – Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:

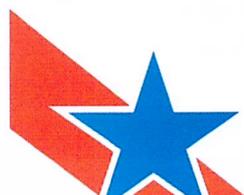
2.15.1 – Em caderneta de poupança de instituição oficial, preferencialmente do Estado do Pará, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e,

2.15.2 – Em fundo de aplicação de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver revista para prazos menores.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

A **CONVENENTE**, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho Aprovado, especialmente elaborado para este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Primeiro - A **CONVENENTE** se compromete a concluir o objeto do presente instrumento, com recursos próprios, caso os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** sejam insuficientes.



Parágrafo Segundo - É facultado a **CONCEDENTE**, na qualidade de responsável pelo programa, assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a concorrer, de modo a evitar a descontinuidade de prestação de serviço à saúde.

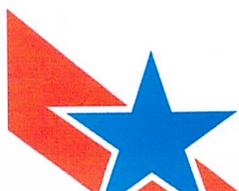
CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

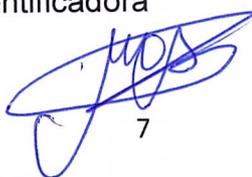
As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da **CONVENENTE** ou do **EXECUTOR**, se for o caso, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Não poderão ser pagas com recursos do Convênio despesas com:

- a) data anterior ou posterior à vigência da execução físico-financeira do Convênio;
- b) pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Municípios;
- c) pagamento, a qualquer título, de militar ou de servidor público, da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- d) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- e) taxa de administração, gerência ou similar; clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- f) finalidade diversa da estabelecida no Convênio, mesmo em caráter emergencial;
- g) despesa em data anterior ou posterior a vigência do convênio;
- h) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo Segundo - Deverá ser mantida, obrigatória e permanentemente, em local visível, sob pena de imediata suspensão de liberação dos recursos, placa identificadora nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37, da Constituição Federal.




7


CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL

Quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas ou desembolsos financeiros, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial, composta da documentação especificada nas alíneas “d”; “e”; “h” e “k”, se for o caso, no Parágrafo Quinto desta Cláusula, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à primeira parcela ou desembolso financeiro liberado, e assim sucessivamente.

Parágrafo Primeiro - Caso a **CONVENENTE** tenha apresentado a(s) prestação (ões) de contas parcial (ais), a comprovação final se referirá à parcela ou desembolso financeiro pendente, não sendo necessário juntar a documentação já apresentada.

Parágrafo Segundo - Após a aplicação da última parcela ou desembolso financeiro, será apresentada a prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos, composta das peças enumeradas no Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro – As despesas serão comprovadas mediante apresentação de cópia autenticada das ordens bancárias e/ou cheques (verso e anverso), documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Convenente, observando-se sempre o prazo máximo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará para o mesmo fim.

Parágrafo Quarto – A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, devidamente autuada, numerada, assinada pelo responsável do Convenente e composta da seguinte documentação:

- a) documentos comprovando o ingresso e a respectiva contabilização no caixa da Entidade, tudo devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro, se for o caso;
- b) documento comprobatório das despesas e relatório de cumprimento do objeto;
- c) cópia integral dos processos licitatórios ou documentação hábil comprovando as razões em que se baseou o responsável para dispensá-la ou não exigi-la;
- d) cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
- e) conciliação bancária; VI - extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas final, relativa ao total dos recursos recebidos, assinada pelos responsáveis, providência que também deverá ser adotada para os



documentos que couber, deverá ser apresentada ao órgão **CONCEDENTE** até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Convênio, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executado, sem prejuízo do prazo regulamentado pelo Tribunal de Contas, o qual deverá ser acompanhada das peças constitutivas descritas da seguinte forma:

- a) balancete financeiro;
- b) relação dos documentos de despesa, incluindo notas fiscais, recibos, faturas, boletim de medições e outros, por categoria de programação e por elemento de despesa, devidamente totalizados, ordenados cronologicamente e numerados, mencionando o número de ordem e o tipo de documento de pagamento, relação essa devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;
- c) documentos comprovando o ingresso e a respectiva contabilização dos recursos no caixa do Órgão ou Entidade, tudo devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro, se for o caso;
- d) documento comprobatório das despesas e relatório de cumprimento do objeto;
- e) cópia integral dos processos licitatórios ou documentação hábil comprovando as razões em que se baseou o responsável para dispensá-la ou não exigi-la;
- f) cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
- g) conciliação bancária, devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;
- h) cópia do comprovante da devolução do saldo financeiro remanescente se houver;
- i) relatório de execução físico-financeira;
- j) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos, quando for o caso;
- k) relação de bens, quando for o caso;
- l) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- m) relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- n) extrato(s) da conta bancária específica do convênio, referente(s) ao período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, apresentando o saldo zero;
- o) cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;



9

p) termo de compromisso pelo qual o Conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio em arquivo pelo prazo de, no mínimo, 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas pelo Tribunal de Contas Competente.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

Parágrafo Primeiro: O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

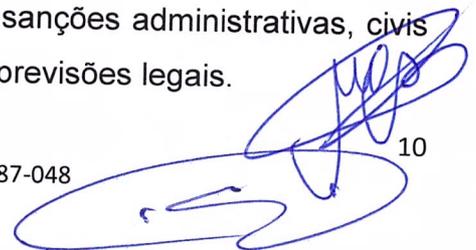
Parágrafo Segundo: Constituem motivos para a rescisão do Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- d) Falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa;
- e) Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

Parágrafo Único - No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir à **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferidos para a consecução do objeto avençado, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação, enquanto vigente o Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência por parte da **CONVENIENTE**, a **CONCEDENTE** determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto no tocante ao seu Objeto, será processada mediante a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em Extrato, no Diário Oficial, em até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

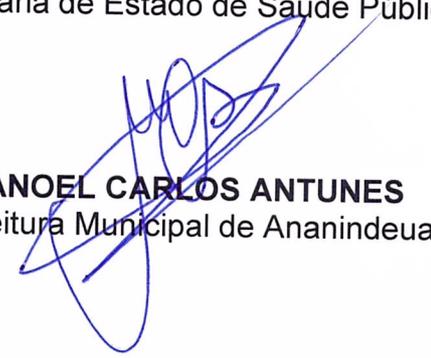
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Capital.

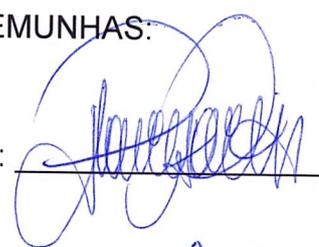
E, para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém (PA), 04 de Agosto, de 2020.

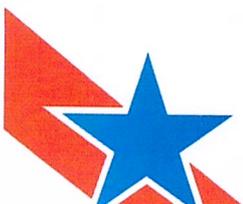

RÔMULO RODOVALHO GOMES
Secretaria de Estado de Saúde Pública


MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeitura Municipal de Ananindeua

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF Nº: 015.910.242-18

NOME Juliana Cristina de S. Souza CPF Nº: 020.636.782-19



PORTARIA Nº 022 DE 31 DE JULHO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. 2020/69543.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora VANDERLEIA SOUSA FERREIRA, matrícula nº. 5897765/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no 11º CRS/MARARABÁ, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 09/02/2012 A 08/02/2015. AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 02/09/2020 a 31/10/2020, no total de 60 (sessenta) dias. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.08.2020

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 023 DE 31 DE JULHO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. 2020/69543.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora VANDERLEIA SOUSA FERREIRA, matrícula nº. 5897765/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no 11º CRS/MARARABÁ, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 09/02/2015 A 08/02/2018. AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01/11/2020 a 30/12/2020, no total de 60 (sessenta) dias. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.08.2020

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 567066

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 08 DE 31 DE JULHO DE 2020**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 007/2020(IOEPA) e os autos dos Processos nº 2018/475548; 2019/608325; R E S O L V E:

I- Designar os servidores EDMARCO DE JESUS, matrícula nº 57198229-1 e ALIANE DE MESQUITA QUINTAS ARAÚJO, matrícula nº 5898474-1, lotados na DICOM/SESPA, para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP/PA/Belém, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 31 DE JULHO DE 2020.

Replicado por haver incorreções.

Protocolo: 567171

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO da PORTARIA Nº 19 de 03/08/2020**

Protocolo Nº 566749 – DOE Nº 34.300 de 04/08/2020

ONDE SE LÊ: ...lotada na 9ª CRS...

LEIA-SE: ... lotada na 3ª CRS...

Protocolo: 567153

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 02/SESPA/2020**

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação por 30 (trinta) dias do Contrato de Gestão 002/2020/SESPA, Hospital de Campanha de Marabá visando atender a operação COVID 19, sem qualquer alteração nas outras cláusulas contratuais.

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura.

Dotação Orçamentária: 7684

Fonte de Recurso: 0149008569;

Elemento de Despesa: 335043;

Ação: 262607

Contratado: Instituto Nacional de Assistência Integral,

End: Rua Bom Jardim 89, Bairro: Baeta Neves, São Bernardo dos Campos

-SP, CEP: 09751-290

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros Secretário Adjunto

d Gestão Administrativa.

Protocolo: 566854

CONVÊNIO**Convênio nº: 11/2020 Processo: 2020/525635**

Objeto: Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Infantil Dr. Celso Leão

Data de Assinatura: 04/08/2020

Vigência: 04/08/2020 a 31/03/2021

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 908289; Elemento de Despesa:

444042; Fonte: 0103

Valor Total: R\$ 11.429.423,01

Valor Concedente: R\$ 10.286.480,71

Valor Contrapartida: R\$ 1.142.942,30

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Ananindeua

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP/PA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 567168

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 14/2020 de 31/07/2020, publicada no DOE nº 34.300 de 04/08/2020, sob o Protocolo nº 566459, referente ao Contrato nº 007/2020 com IOEPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 567129

OUTRAS MATÉRIAS**Extrato de Publicação**

Processo: 2020/495459

Convalidação da contratação de Organização Social Associação Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, para gerir o Hospital de Campanha de Belém Assim sendo, e diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, notadamente as razões expostas no parecer nº 76/2020/CONJUR/SESPA, devidamente ratificado pela d. Procuradoria Geral do Estado, e parecer nº 647/2020-PGE, constantes nos autos, decido CONVALIDAR, exclusivamente, o Contrato de Gestão nº 05/2020, celebrado entre Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP/PA e Associação Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, bem como os atos praticados em sequência, excluindo-se os aditivos contratuais, como tratado nos pareceres supracitados.

Publique-se.

Belém/PA 31/07/2020

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

*Replicada em virtude de incorreções. – DOE nº 34.300 de 04/08/2020, matéria nº 566663.

Protocolo: 566867

Extrato de Publicação

Processo: 2020/469944

Convalidação da contratação do Instituto Nacional de Assistência Integral, para gerir o Hospital de Campanha de Marabá.

Assim sendo, e diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, notadamente as razões expostas no parecer nº 78/2020/CONJUR/SESPA, devidamente ratificado pela d. Procuradoria Geral do Estado, e parecer nº 647/2020-PGE, constantes nos autos, decido CONVALIDAR, exclusivamente, o Contrato de Gestão nº 02/2020, celebrado entre Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP/PA e Instituto Nacional de Assistência Integral, bem como os atos praticados em sequência, excluindo-se os aditivos contratuais, como tratado nos pareceres supracitados.

Publique-se.

Belém/PA 31/07/2020

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

*Replicada em virtude de incorreções. – DOE nº 34.300 de 04/08/2020, matéria nº 566668.

Protocolo: 566874

Extrato de Publicação

Processo: 2020/470635

Convalidação da contratação do Instituto Pan-americano de Gestão, para gerir o Hospital de Campanha de Breves

Assim sendo, e diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, notadamente as razões expostas no parecer nº 79/2020/CONJUR/SESPA, devidamente ratificado pela d. Procuradoria Geral do Estado, e parecer nº 647/2020-PGE, constantes nos autos, decido CONVALIDAR, exclusivamente, o Contrato de Gestão nº 04/2020, celebrado entre Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP/PA e Instituto Pan-americano de Gestão, bem como os atos praticados em sequência, excluindo-se os aditivos contratuais, como tratado nos pareceres supracitados.

Publique-se.

Belém/PA 31/07/2020

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

*Replicada em virtude de incorreções. – DOE nº 34.300 de 04/08/2020, matéria nº 566666.

Protocolo: 566873

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO 03/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/227021**TERMO DE ANULAÇÃO DO CONVÊNIO 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/227021 CONVÊNIO 03/2020**

OBJETO: "Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Infantil – Dr. Celso Leão", conforme plano de trabalho parte integrante do processo administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA RÔMULO RODOVALHO GOMES no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios da Autotutela, da transparência aliados à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal em consonância ao Parecer 66/2020 da Procuradoria Geral do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos;

CONSIDERANDO os vícios insanáveis encontrados no processo administrativo Nº 2020/227021 que o originou o convênio 03/2020

RESOLVE

Anular o processo de celebração de convênio 03/2020 – processo administrativo nº 2020/227021 celebrado com a Prefeitura Municipal de Ananindeua pelos motivos acima expostos.

DETERMINO a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ.

Protocolo: 567152

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 11/2020**PROCESSO Nº 2020/525635**

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas nº 2190, Bairro do Marco, Belém/PA - CEP: 66.093-677, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020, no Diário Oficial 34.272, e Portaria Nº 335, de 03 de julho de 2020, publicada em 07 de julho de 2020, no Diário Oficial nº 34.272, para prática de todos os atos relativos à ordenação de despesa, portador do RG nº 27039/Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, situada na Br 316, Km 05, nº 104 – CEP: 67020-090, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DANIEL BARBOSA SANTOS**, portador do RG nº 4709040-SSP/PA e do CPF nº 920.464.362-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto Estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº 11/2020, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

DANIEL
BARBOSA
SANTOS:92
046436253

Assinado de forma
digital por DANIEL
BARBOSA
SANTOS:9204643625
3
Dados: 2021.03.30
14:40:29 -03'00'



Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 11/2020, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **01/04/2021 a 26/11/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a **CONCEDENTE**, providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas do Convênio nº 11/2020, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para validade do que pelos partícipes foram avençados, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que após a publicação no DOE produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 31 de março de 2021.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

DANIEL BARBOSA

SANTOS:92046436253

Assinado de forma digital por
DANIEL BARBOSA

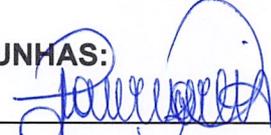
SANTOS:92046436253

Dados: 2021.03.30 14:39:49 -03'00'

DANIEL BARBOSA SANTOS

Prefeito Municipal de Ananindeua

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF Nº: 015.910.242-18

NOME: Tomé Ricardo de Souza Brito

CPF Nº: 639.601.842-04



TERMO ADITIVO A CONTRATO**6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2017
Processo: 2021/292257**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, determinando a manutenção dos leitos previstos contratualmente, manutenção dos leitos previstos no 5º Termo Aditivo e criação de 10 leitos UTI-COVID e 10 leitos Clínicos-COVID, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Público da Transamazônica, que contará com:

1. 30 (trinta) Leitos UTI-COVID;
2. 20 (vinte) Leitos Clínicos - COVID;

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

- Leitos de UTI COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); Custo diário dos 30 leitos - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Custo de 30 leitos por 30 dias - R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais); Custo de 30 leitos por 60 dias - R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais)

- Leito CLÍNICO- COVID- diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Custo diário dos 20 leitos - R\$ 23.333,20 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos); Custo de 20 leitos por 30 dias - R\$ 699.996,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais); Custo de 20 leitos por 60 dias - R\$ 1.399.992,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)

Data de Assinatura: 29/03/2021

Vigência: 60 dias a contar da data da assinatura

Valor Total: R\$ 4.279.992,00 ser repassado em duas parcelas

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes s/n Bairro São Sebastião CEP 68372020 Altamira/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 642173

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONVÊNIO Nº 11/2020**

PROCESSO Nº: 2020/525635

CONVÊNIO Nº: 11/2020

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021

VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 26/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Segunda do Convênio nº 11/2020, Decreto Estadual nº 733/2013, e Lei nº 8.666/93.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA/PA

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ananindeua

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 641843

FÉRIAS**PORTARIA COLETIVA N.º 383 DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/ 03.04.96,

R E S O L V E:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados, para o mês de MAIO 2021.

MATRICULA	SERVIDORES	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
57233204/1	ADAO VULCAO MORAES	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
57192584/1	ADEMILSON SABOIA LOBATO	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
571947538/1	ADONAI CUNHA AIRES	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
57197575/1	ADRIANA DANIELLE SILVA SENA DOS SANTOS	2020/2021	21/05/2021 A 19/06/2021
5946604/1	ADRIANA DE SOUSA LISBOA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5897264/1	ADRIANA MONTEIRO DE ALMEIDA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5900752/1	ADRICELMA CARDOSO SILVA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
57193932/1	AFONSO SANTOS VILHENA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5913119/1	ALAN CRISTHE MARQUES VULCAO	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5552524/3	ALBERTO CUNHA SIQUEIRA	2018/2019	17/05/2021 A 15/06/2021
57195578/1	ALDINEIA DA SILVA LISBOA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
54189805/1	ALESSANDRA DIAS BORSERO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
54189805/2	ALESSANDRA DIAS BORSERO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57194363/1	ALEX MACIEL DE ARAUJO SANTOS	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57208009/1	ALICEANES DO SOCORRO DE SOUSA CUSTODIO	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
57234419/1	ALLANA LUIZA GONCALVES DE PINHO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57207274/1	ALMIR RODRIGUES BRANDAO	2018/2019	17/05/2021 A 15/06/2021
99007/1	ALVINO DA SILVA GOMES	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021

57191222/1	ALZINEI SIMOR	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5917840/2	ALZITO AVELINO VARGENS	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
106828/1	AMARILDO CRUZ DE OLIVEIRA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5445566/1	ANA CLAUDIA CRUZ FILGUEIRA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57191125/1	ANA CLAUDIA SANTOS MIRANDA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
104388/1	ANA LUCIA CASTRO DOS SANTOS ALVES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5122244/1	ANA LUCIA DE LEO MORAES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57207354/1	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	2018/2019	17/05/2021 A 15/06/2021
57190552/1	ANA PATRICIA NEIRAO DO AMARAL MORAIS	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
6402919/1	ANA PAULA RODRIGUES NORMANDO MARADEI	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57215283/1	ANA RONDINE SKIET DA SILVA MONTEIRO	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
54190078/1	ANA TEREZA MIRANDA GUIMARAES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57198240/1	ANDREA MARIA PEDRINA SANTOS AMARAL	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
54194716/1	ANDREA VERA DA SILVA COSTA	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
57193961/1	ANDRESSA NAYARAH DE SOUSA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
57195416/1	ANGELA CRISTINA FREIRE DA SILVA MARQUES	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5182140/1	ANICEIA BARREIROS DA FONSECA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
54189680/1	ANNA VALERIA VERAS FONSECA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5896780/1	ANNIE PATRICIA SILVA LOBATO	2019/2020	17/05/2021 A 15/06/2021
57192916/1	ANTONIO DAMASCENO PINHEIRO FILHO	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5913082/1	ANTONIO FELIPE FRANCO DOS SANTOS	2020/2021	24/05/2021 A 22/06/2021
57207646/1	ANTONIO JOAQUIM REIS CARVALHO	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
5779170/2	ANTONIO UBIRAJARA PAZ DA SILVA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5110521/1	ANTONIO VERISSIMO DE OLIVEIRA BARROS	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
5903398/1	ARLINDO ALVES FRANCA NETO	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5945908/1	AURELIO JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
54190979/2	AURENI MARIA SILVA CORREIA RODRIGUES	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5175941/1	AURICELIA DE SOUZA DE AMORIM	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57208362/1	BENEDITO DO CARMO BAIA MARTINS	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
54194035/1	BENEDITO SANTANA SILVA FILHO	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
5409241/2	CANDIDA ROBERTA COUTO VILANOVA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5176816/1	CARLOS ALBERTO ARAUJO DE BRITO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
3156176/1	CARLOS ALBERTO GARCIA FARIAS	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5291062/1	CARLOS MARIANO MEDEIROS MONTEIRO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57194224/1	CAROLINE ABUL HOSEN PEIXOTO MELO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
54189800/1	CELIO MIRANDA DA SILVA	2019/2020	17/05/2021 A 15/06/2021
57193911/1	CLARISSA MENDES LOBATO DE OLIVEIRA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5671728/2	CLAUDIA ANDREA CAPELA BISPO PIRES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57194985/1	CLAUDIA CRISTINA GOMES PEREIRA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57228170/1	CLAUDIA GOMES PESSOA	2019/2020	17/05/2021 A 15/06/2021
5896126/1	CLAUDSON RENAN DOS REIS GOUVEA	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
54190012/1	CLAURILENE LACERDA LOIOLA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
98159/1	CLEA INACIO DOS SANTOS FREIRES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
54191971/1	CLEBER DANIEL SOARES DA SILVA	2019/2020	17/05/2021 A 15/06/2021
5114730/1	CLEIA REGINA GURJAO ANDRADE	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
54194034/1	CLEIDE EDUARDA DA SILVA SILVA	2019/2020	04/05/2021 A 02/06/2021
5105307/1	CLEIDES MARIA DAMASCENO ALVES	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
5887712/2	CLEIDSON JOSE SOUZA DA SILVA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57191350/1	CLICIA LOPES NERI SAMPAIO	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
57233200/1	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS FURTADO	2018/2019	17/05/2021 A 15/06/2021
57191033/1	CRISTIANE DE PAIVA COSTA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
57228206/1	CRISTIANE RIBEIRO LOPES	2020/2021	07/05/2021 A 05/06/2021
5889255/1	DANIEL DA SILVA FERREIRA	2020/2021	11/05/2021 A 09/06/2021
57194334/1	DANIEL FRANCA CORREIA COSTA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57195035/1	DANIEL PEIXOTO DA SILVA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
54189797/1	DANIELA DE MORAES REGO CARNEIRO	2019/2020	03/05/2021 A 22/05/2021
109690/1	DELICIO MENDES DA SILVA	2020/2021	17/05/2021 A 15/06/2021
57194772/1	DENILSON GOMES DA SILVA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5122201/1	DEVALLI SALDANHA ARAUJO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
55587348/1	DIANA HELEN DOS SANTOS SILVA	2020/2021	17/05/2021 A 15/06/2021
54189841/1	DIENE DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57194086/1	DINOEL COSTA MENDES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5363/1	DJALMA OLIVEIRA FILHO	2020/2021	05/05/2021 A 03/06/2021
57194804/1	DJANIRA DA SILVA SANTOS	2020/2021	17/05/2021 A 15/06/2021
57206614/1	DOMINGOS DO SOCORRO RODRIGUES NUNES	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
57194335/1	EDILENE LARA HENRIQUES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
2059070/2	EDILSON COSME DA SILVA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5855071/2	EDNA BORGES ALVES	2020/2021	17/05/2021 A 15/06/2021
2059061/2	EDNA HELENA DOS SANTOS	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 11/2020
PROCESSO Nº 2020/525635**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANANINDEUA.**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas nº 2190, Bairro do Marco, Belém/PA - CEP: 66.093-677, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, RÔMULO RODOVALHO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 1621605 SSP/DF e CPF nº 825.101.051-91, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, situada na Br 316, Km 05, nº 104 – CEP: 67020-090, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, DANIEL BARBOSA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 4709040-SSP/PA e do CPF nº 920.464.362-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto Estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº 11/2020, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 11/2020, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **27/11/2021 a 24/07/2022**.

DANIEL
BARBOSA
SANTOS:9204
6436253

Assinado de forma
digital por DANIEL
BARBOSA
SANTOS:92046436253
Dados: 2021.11.26
16:20:20 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a **CONCEDENTE**, providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas do Convênio nº 11/2020, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para validade do que pelos partícipes foram avençados, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que após a publicação no DOE produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 26 de novembro de 2021.



RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DANIEL BARBOSA
SANTOS:920464362
53

Assinado de forma digital por
DANIEL BARBOSA
SANTOS:92046436253
Dados: 2021.11.26 16:21:16 -03'00'

DANIEL BARBOSA SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

TESTEMUNHAS:

NOME: Tomaz Ricardo de S. Brito CPF Nº: 633 601 842-04

NOME: Jon' Kenn que fil pomu Filho CPF Nº: 665077902-49



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/SESPA/2021.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de um projetor- data show, tela de projeção com tripé, tripé para banner e cartões pvc, destinados a Coordenação Estadual de Políticas para o Autismo – CEPA/SAPS/SESPA, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos anexos, que compõe este documento.

DATA DE ABERTURA: 14/12/2021.

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 925856.

Dotação Orçamentária: 908289 / 908288

Elemento de Despesa: 449052 / 339030

Fonte de Recurso: 7149008545 / 0103

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 30 de novembro 2021.

CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA

PREGOEIRO/CPL/SESPA

Protocolo: 735650

CONVÊNIO

Convênio nº: 11/2021

Processo: 2021/1247085

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro para que a Prefeitura Municipal de Santarém viabilize a "Implantação do Centro Especializado de atendimento Covid-19", conforme especificações do Plano de Trabalho constante nos autos, parte integrante do presente instrumento.

Data de Assinatura: 30/11/2021

Vigência: 30/11/2021 a 29/05/2022

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 334041; Fontes: 0103 – 0303 – 0101 – 0301 – 0149 – 0349.

Valor Total: R\$ 4.199.976,00

Valor Concedente: R\$ 3.779.978,40

Valor Contrapartida: R\$ 419.997,60

Conveniente: Prefeitura Municipal de Santarém

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 735735

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 11/2020

PROCESSO: 2020/525635

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 11/2020 por mais 240 dias.

VIGÊNCIA: 27/11/2021 a 24/07/2022

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Segunda do Convênio nº 11/2020, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ananindeua

ORDENADOR: Rômulo Rodovalho Gomes - Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 735750

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1.527 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. 2021/1105717.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 93 da Lei 5.810 de 24.01.94, Licença Sem Vencimentos, a servidora LIGIA AMELIA PUGET CRUZ, matrícula nº. 5896225/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no 1º Centro Regional de Saúde, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01.12.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 30.11.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA COLETIVA Nº 1.530 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença assistência, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
5879361/3	MARIA LINDALVA MEDEIROS DA ROCHA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	11/10/2021 ATE 22/10/2021	1751/2021 - 04/11/2021
5876168/2	MARCELENE RIBEIRO MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/09/2021 ATE 11/10/2021	1747/2021 - 26/10/2021
5901471/1	BENEVALDA DE AGUIAR CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/09/2021 ATE 30/09/2021	463/2021 - 04/10/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30/11/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1.534 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2021/1351054.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor JOSE RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA, ocupante do cargo de Motorista, Id. Funcional nº 721220/1, lotada na Unidade Mista - Marapanim, a contar de 16/11/2021, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30/11/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 735483

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 19/LACEN/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 20/LACEN/2021

CONTRATADA: LOUSADA E OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 06.830.363/0001-30

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades deste LACEN-PA quanto ao preparo de meios de cultura e reativos

Programa de trabalho: 10.305.1507-8302

Fonte de recurso: 0149001878

Natureza de despesa: 339030

Plano Interno: 1040008302C

VIGÊNCIA: 23/11/2021 à 23/11/2022.

VALOR: R\$ 35.280,42 (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)

Data da assinatura: 23/11/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Protocolo: 735928

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 20/LACEN/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 20/LACEN/2021

CONTRATADA: E F CARDOSO & CIA LTDA.

CNPJ: 04.949.905/0001-63

ERRATA

ERRATA

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2020

DOE nº 34.782, de 01/12/2021 – Protocolo nº 735750

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021

Protocolo: 736454

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 298 DE 09/11/2021-CONTRATO 076/2021- PARÁ SEGURANÇA LTDA.

Protocolo: Nº 726296 / DOE nº 34.761 de 10/11/2021.

ONDE SE LÊ: ...ELVIS RONIS AMÉRICO GOMES, matrícula nº 57232479-1...

LEIA-SE: ...ELVIS RONIS AMÉRICO GOMES, matrícula nº 57194871-1...

Protocolo: 736669

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/SESPA/2020

PROCESSO Nº: 2021/1311707

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a manutenção de até 10 Leitos UTI-COVID e até 10 Clínicos-COVID considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Regional Público do Tapajós a funcionar com até:

- 10 Leitos UTI-COVID
- 10 Leitos Clínicos-COVID

Para a execução deste Termo aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

- Leitos UTI-COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
- Leitos Clínicos-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor: R\$ R\$ 1.659.996,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Data da Assinatura: 22/11/2021

Vigência: 60 (sessenta) dias iniciando em 22/11/2021 e finalizando em 20/01/2022 ou até o fim da vigência do Contrato de Gestão, o que acontecer primeiro.

Orçamento: Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0303 / 0301 / 0101 / 0149 / 0349.

Contratado: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE.

Endereço: Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Liberdade

CEP 68.180-610, Município Itaituba -PA

CNPJ: 18.963.002/0009- 07

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes- Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 736373

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2019 - PROCESSO Nº 2021/1203288.

DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objetivo a suplementação no valor de R\$9.173.712,18 (nove milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e doze reais e dezoito centavos) passando o valor total do TED 09/2019 para 26.673.712,18 (vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e doze reais e dezoito centavos) para atender a execução do objeto inicialmente pactuado. (execução dos serviços de obra para a conclusão do 1º ao 7º pavimento do Hospital Dr. Aberlardo Santos Icoraci.)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7582, Elemento de despesa: 449051 e Fonte de recurso: 0103 / 0303 / 0130 / 0330 / 0101 / 0301.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no TED nº 09/2019 não alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 736556

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/SESPA/2021

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: aquisição de medicamento, para atendimento de demanda administrativa em favor de L. B. P. de L.

DATA DA ABERTURA: 16/12/2021.

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG: 925856.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

FORTE: 0103

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 01 de dezembro de 2021.

JANAINA VIEIRA

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 736661

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059 /SESPA/2021.

PROCESSO: 2021/1083782.

OBJETO: Aquisição do Medicamento ALFACERLIPONASE 150 MG / 5 ML - FRASCO, para o atendimento da liminar em favor de F. A. C. M., Ação Ordinária, Processo nº 1026183-62.2020.4.01.3900.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: BIOMARIN BRASIL FARMACEUTICA LTDA.

CNPJ: 08.002.360/0001-34.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

VALOR: R\$ 998.936,84 (novecentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FORTE: 0103008809.

Belém (Pá), 01 de dezembro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021.

Nesta data, RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº 059/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (Pá), 01 de dezembro de 2021.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 736869

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 03/2021 - CONTRATO: 005/2020 -

PROCESSO Nº 2021/1048752 - NORTE TURISMO LTDA – EPP/SESPA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Projeto Atividade: 8876 na Dotação Orçamentária de 2021.

DATA DO APOSTILAMENTO: 01/12/2021

ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 736341

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 01.537 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96

Considerando o processo de nº 2021/1217493

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora VERA LUCIA BASTOS SIQUEIRA, Id. Funcional nº 5219744-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Diretoria Operacional de 20 de Dezembro de 2021 a 18 de Janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 18.07.2020 a 17.07.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.12.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 736406

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 781 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) IVANA SUELI PEREIRA LOPES matrícula 55585627-1 cargo AGENTE ADMINISTRATIVO com lotação no (a) URE DEMETRIO MEDRADO 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 18.05.12 A 17.05.15.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 17.01.22 A 15.02.22 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 01.12.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 736938

PORTARIA Nº. 780 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) RONILSON LEAL E SILVA matrícula 5719118-1 cargo AGENTE ADMINISTRATIVO com lotação no (a) URE DEMETRIO MEDRADO 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 05.11.10 A 04.11.13.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 17.01.22 A 15.02.22 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 01.12.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 736838

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2020

PROCESSO Nº 2020/525635

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANANINDEUA.**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, inscrita no CNPJ nº 05.054.929/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco, CEP: 66093-677, Belém/PA, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado de Saúde Pública, **RÔMULO RODOVALHO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 1621605/SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 825.101.051-91, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, situada na Br 316, Km 05, nº 104 – CEP: 67020-090, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, DANIEL BARBOSA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 4709040-SSP/PA e do CPF nº 920.464.362-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 14/2020, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 733/2013, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira, do Termo de Convênio nº 11/2020, bem como no art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 7º do Decreto Estadual nº 733/2013.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o Acréscimo e Supressão dos quantitativos de Serviços, Prorrogação da Vigência do Convênio nº 11/2020 e Retificação da Cláusula Sexta do Convênio nº 11/2020, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

O Convênio nº 11/2020 tem como objeto a “Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Infantil Dr. Celso Leão”, conforme especificações previstas no Plano de Trabalho constante nos autos, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

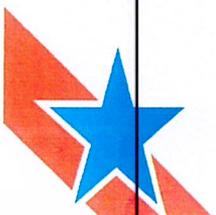
Ficam acrescidos e suprimidos os quantitativos de serviços, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho atualizado, e aprovado pela Concedente e Conveniente, ao Convênio nº 11/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Ao Convênio nº 11/2020, cujo **valor original corresponde ao montante de R\$ 11.429.423,01** (onze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e um centavo), **fica acrescido o valor de R\$ 5.271.428,02** (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos). Sendo assim, o **valor final do Convênio será de R\$ 16.700.851,03** (dezesseis milhões, setecentos mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, serão destinados recursos financeiros a serem repassados por parte da **CONCEDENTE**, no montante de **R\$ 4.744.285,22** (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), previstos na seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: 8289; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recurso: 0103008651 / 0303 / 0101 / 0301.



Parágrafo Único – A **CONVENENTE** participará, a título de contrapartida, com o valor de **R\$ 527.142,80** (quinhentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitentas centavos), conforme previsto no Plano de Trabalho parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Convênio nº 11/2020, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de **25/07/2022 a 12/12/2022**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIFICAÇÃO

Fica **RETIFICADO** o parágrafo primeiro da cláusula sexta, do Termo de Convênio nº 11/2020, da seguinte forma:

- a) **Onde se lê:** “A **CONVENENTE** se compromete a concluir o objeto do presente instrumento, com recursos próprios, caso os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** sejam insuficientes”.
- b) **Leia-se:** “A **CONVENENTE** se compromete a concluir o objeto do presente instrumento, com recursos próprios, caso os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** sejam insuficientes, aos eventuais acréscimos contratuais celebrados, na forma da lei”.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a **CONCEDENTE**, providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Ficam adicionados os quantitativos de serviços, segundo as especificações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, bem como nas manifestações exaradas pelo DESAM (fl. 946), passando a vigorar os valores constantes na mesma, que passa a fazer parte integrante do referido Convênio.

10.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no convênio originário, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

10.3. O plano de trabalho atualizado, constante nas fls. 646/660, passará a ser parte integrante deste instrumento.

E, por estar assim alterado o ajuste, a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** assinam o presente Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão de Serviços.

Belém (PA), 21 de junho de 2022.



RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretaria de Estado de Saúde Pública/PA

DANIEL BARBOSA
SANTOS:92046436
253

Assinado de forma digital por DANIEL
BARBOSA SANTOS:92046436253
Dados: 2022.06.21 17:41:47 -03'00'

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeitura Municipal de Ananindeua

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

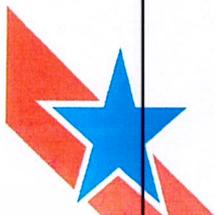
CPF Nº: _____

015 910.242-18

NOME _____

CPF Nº: _____

604.908.412-72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO DE OBRA
HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DR CELSO LEÃO, ANANINDEUA/PA.

CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE – ANEXO I

I – Identificação do Proponente

1 – CNPJ 05.058.441/0001-68	2 – Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA		3 – Exercício 2022
4 – Endereço BR 316, AV. MAGALHÃES BARATA Nº 1515, KM – 09 – BAIRRO CENTRO			
5 – Município ANANINDEUA	6 – CEP 67.033-010	7 – UF PARÁ	
8 – DDD (91)	9 – Telefone	10 – Celular 99144-0140	11 – E-mail gabinete@ananindeua.pa.gov.br

II – Identificação do Dirigente do Proponente

12 – Nome Completo DANIEL BARBOSA SANTOS	13 – Cargo ou Função PREFEITO		
14 – Data de Posse 01/01/2021	15 – CPF 920.464.362-53	16 – RG 4709040	17 – Órgão Expedidor/Data PC/PA
18 – Endereço Residencial RUA SÃO PEDRO , 43, RESIDENCIAL CASTANHEIRA, LT 12, QD 16, BAIRRO ATALAIÁ			
19 – Município ANANINDEUA	20 – CEP 67.013-490		21 – UF PA
22 – Telefone Residencial/Celular (91) 99190-1331		23 – E-mail gabinete@ananindeua.pa.gov.br	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

III – Identificação do Concedente

24 – Nome Completo RÔMULO RODOVALHO GOMES	25 – Cargo ou Função SECRETARIO DE SAÚDE DO ESTADO	
26 – Data de Posse 01/07/2020	27 – CPF 825.101.051-91	28 – RG 1621605
29 – Órgão Expedidor/Data SSP/DF		
30 – Endereço Oficial TRAVESSA LOMAS VALENTINA, 2190, BAIRRO MARCO		
31 – Município BELÉM	32 – CEP 66093-677	33 – UF PA
34 – Telefone	35 – E-mail gabinete.sec@sespa.pa.gov.br	

IV – Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal Assinado de forma digital por DANIEL BARBOSA SANTOS:92046436253 Dados: 2022.06.23 12:05:50 -03'00'
------	---	--

ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES LEGAIS – ANEXO II

I – Identificação do Proponente:

EU, **DANIEL BARBOSA SANTOS**, CPF: **920.464.362-53**, para fins de celebração de convênio no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando à obtenção de recursos, sob as penalidades da lei declara que a **PREFEITURA DE ANANINDEUA**

1. Se órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, não está inadimplente com:

- a) A União (Fazenda nacional) e Fazenda Estadual, inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/Pasep, de que trata o art. 239 da Constituição Federal.
- b) O Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, Estado ou Município, na forma do Plano de Trabalho, e ainda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência.
- 2. Se órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Municipal:
 - a) O Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma do Plano de Trabalho, e ainda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, observado o disposto no § 3º do art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000.
 - b) Instituiu, regulamentou e arrecadou todos os tributos, previstos no art. 156 da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 393, quando comprovada a ausência do fato gerador.
 - c) Incluiu os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências na Lei Orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.

d) Comunicou ao Conselho de Saúde Local sobre a proposta de projeto.

3. Se entidade privada sem fins lucrativos, declara, ainda que:

- a) Os proprietários, controladores ou diretores, não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, DF e Municípios, bem como os respectivos cônjuges ou companheiros, nos termos do § 5º do art. 36 da Lei nº 11.439/06.
- b) Comunicou ao Conselho de Saúde Local sobre a proposta de projeto.

Assinado de forma digital
por DANIEL BARBOSA
SANTOS:92046436253
Dados: 2022.06.23
12:14:39 -03'00"

BR – 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, 1515
Ananindeua, Pará
CEP: 67.033.000
Identificador: B7A9D5C6F8E2F36
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/445785 Anexo/Sequencial: 2

DANIEL BARBOSA
SANTOS:9204643
6253



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

- c) () A União (Fazenda nacional) e Fazenda Estadual, inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/Pasep, de que trata o art. 239 da Constituição Federal.
- d) () O Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, Estado ou Município, na forma do Plano de Trabalho, e ainda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência.

II – Autenticação

Data	Nome do Dirigente/ Representante Legal	Assinatura do Dirigente/ Representante Legal
	DANIEL BARBOSA SANTOS	DANIEL BARBOSA Assinado de forma digital por DANIEL BARBOSA SANTOS:9204643 Dados: 2022.06.23 12:14:55 -03'00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO III

1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA				
2 – CNPJ	3 – Exercício	4 – UF	5 – Nº do Processo	
05.058.441/0001-68	2022	PA		
6 – DDD (91)	7 – Fone	8 – Celular	9 – E-mail	
		99144-0140	gabinete@ananindeua.pa.gov.br	
10 – Nome do Banco Conveniado	11 – Nº do Banco Conveniado			
	11 – Nº do Banco Conveniado			
12 – Agência	13 – Praça de Pagamento		14 – UF	
			14 – UF	
15 – Descrição do Objeto				
ADITIVO FINANCEIRO DE IMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DRº CELSO LEÃO				
16 – Justificativa da Proposição				
Em análise da planilha orçamentária, verifiquei se a necessidade de acréscimo de serviços essenciais, assim como, permuta de outros em razão de custo benefício e resolutividade de execução e funcionalidade do contratante.				

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

17 – Objetivos/Resultados	18 – Responsável pelo Projeto Preliminar Arqª Joquebede L. Lameira Rodrigues – CAU A343510	19 – População do Município, segundo o último censo do IBGE (www.ibge.gov.br) 530.598 habitantes (IBGE 2019)	20 – Autenticação	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal DANIEL BARBOSA SANTOS:92046436253
Nome do Dirigente ou do Representante Legal DANIEL BARBOSA SANTOS	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal DANIEL BARBOSA SANTOS:92046436253 <small>Assinado de forma digital por DANIEL BARBOSA SANTOS:92046436253 Dados: 2022.06.23 12:06:09 -03'00'</small>	Data		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO – ANEXO IV

I – Identificação do Proponente

1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ Prefeitura Municipal de Ananindeua	2 – Objeto Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Infantil Drº Celso Leão
--	--

II – Cronograma de Execução

3 – Meta	4 – Etapa/ Fase	5 – Especificação	6 – Indicador Físico		7 – Previsão de Execução		8 – Previsão de Execução ADITIVO	
			Unidade de Medida/ano	Qtde/ano	Início	Término	Início	Término
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	mês	2	junho/ 2020	julho/ 2020		
	2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mês	8	junho/ 2020	janeiro/ 2021	Janeiro/2021	Fevereiro/2022
	3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	mês	1	junho/ 2020	junho/ 2020	junho/ 2020	junho/ 2022
	4	MOVIMENTO DE TERRA:	mês	1	junho/ 2020	junho/ 2020	junho/ 2020	Abril/2022
	5	FUNDAÇÕES AMPLIACAO	mês	1	julho/ 2020	julho/ 2020	julho/ 2020	Março/202
	6	CONSTRUCAO NOVA	mês	3	julho/ 2020	setembro/ 2020	setembro/ 2020	Maio/2022
	7	ESTRUTURA	mês	5	julho/ 2020	novembro/ 2020	novembro/ 2020	Setembro/2022
	8	PAREDES E PAINES	mês	4	agosto/ 2020	novembro/ 2020	novembro/ 2020	Maio/2022
	9	COBERTURA	mês	5	setembro/ 2020	janeiro/ 2021	janeiro/ 2021	Maio/2022
	10	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	mês	4	setembro/ 2020	dezembro/2020	dezembro/2020	Dezembro/2022
	11	ESQUADRIAS E FERRAGENS	mês	5	setembro/ 2020	janeiro/ 2021	janeiro/ 2021	Dezembro/2022
	12	REVESTIMENTOS	mês	4	setembro/ 2020	dezembro/2020	dezembro/2020	Novembro/2022
	13	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	mês	6	agosto/ 2020	janeiro/ 2021	janeiro/ 2021	Dezembro/2022
	14	PAVIMENTAÇÃO	mês	3	novembro/ 2020	janeiro/ 2021	janeiro/ 2021	Dezembro/2022
		FORRO						

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

15	PINTURA	mês	3	novembro/ 2020	janeiro/ 2021	janeiro/ 2021	Dezembro/2022
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	mês	8	junho/ 2020	janeiro/ 2021	janeiro/ 2021	Dezembro/2022
17	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA	mês	8	junho/ 2020	janeiro/ 2021	janeiro/ 2021	Dezembro/2022
18	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	mês	8	junho/ 2020	janeiro/ 2021	janeiro/ 2021	Dezembro/2022
19	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	mês	8	junho/ 2020	janeiro/ 2021	janeiro/ 2021	Dezembro/2022
20	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO	mês	8	junho/ 2020	janeiro/ 2021	janeiro/ 2021	Dezembro/2022
21	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	mês	3	novembro/ 2020	janeiro/ 2021	janeiro/ 2021	Dezembro/2022
22	DIVERSOS	mês	3	novembro/ 2020	janeiro/ 2021	janeiro/ 2021	Dezembro/2022
23	URBANIZAÇÃO	mês	5	setembro/ 2020	janeiro/ 2021	janeiro/ 2021	Dezembro/2022
24	LIMPEZA GERAL	mês	1	janeiro/ 2021	janeiro/ 2021	janeiro/ 2021	Dezembro/2022

III – Plano de Aplicação

8 – Natureza da Despesa	9 – Especificação	10 – Concedente	11 – Proponente	12 – Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00)
	Corrente			
	INICIAL	R\$ 10.286.480,71	R\$ 1.142.942,30	R\$ 11.429.423,01
	CONCLUSÃO	R\$ 4.744.285,22	R\$ 527.142,80	R\$ 5.271.428,02
	Subtotal desta Categoria Econômica	R\$ 15.030.765,93	R\$ 1.670.085,10	R\$ 16.700.851,03

BR – 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, 1515
 Ananindeua, Pará
 CEP: 67.033-000

DANIEL BARBOSA
SANTOS:920
 46436253

Assinado de forma digital por DANIEL BARBOSA

Identificador: 654955C6F8E3F36
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 N° do Protocolo: 2022/445785 Anexo/Sequencial: 2

SANTOS02046436253
 Dados: 2022.06.23
 12:15:33-0300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

IV – Contrapartida de Bens e Serviços Mensuráveis

14 - Total de Bens e Serviços Mensuráveis:	15 – Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis ADITIVO FINANCEIRO DE IMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DRº CELSO LEÃO
--	--

V – Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal DANIEL BARBOSA SANTOS	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal DANIEL BARBOSA Assinado de forma digital por DANIEL BARBOSA SANTOS:9204643625 3 Dados: 2022.06.23 12:06:45 -03'00'
------	---	---

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO V – PARTE II

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ		2- Objeto											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA		ADITIVO FINANCEIRO DE IMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DRº CELSO LEÃO											
		5 – Mês											
3- Ano	4- Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2021			R\$ 85.720,67	R\$ 85.720,67	R\$ 85.720,67						R\$ 85.720,67		
2022	1	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
				R\$ 200.014,90	R\$ 200.014,90					R\$ 200.014,90	R\$ 200.014,90		
				R\$263.571,40	R\$263.571,40					R\$263.571,40	R\$263.571,40		
		6- Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00)											R\$ 1.670.085,10
		7- Total Geral dos Recursos (Em R\$ 1,00)											R\$ 16.700.851,03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

IV – Contrapartida de Bens e Serviços Mensuráveis

14 - Total de Bens e Serviços Mensuráveis: R\$ 16.742.174,02	15 – Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
--	--

8 – Autenticação do Proponente		9 – Aprovação da Concedente
Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal DANIEL BARBOSA SANTOS	Nome da Concedente RÔMULO RODOVALHO GOMES
Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal DANIEL BARBOSA SANTOS:92046436253 <small>Assinado de forma digital por DANIEL BARBOSA SANTOS:92046436253 Dados: 2022.06.23 12:07:27 -03'00'</small>		Assinatura do Dirigente da Concedente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO
INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE ASSISTIDA – ANEXO VI

1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA					
2 – Nome e Endereço da Unidade Assistida.					
HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DR. CELSO LEÃO					
2.1 – Número do Registro no Cnes					
30					
4 – Área de Abrangência					
Item	4.1 – Municípios (Nome)	4.2 – Nº Pessoas Atendidas	4.3 – Nº Leitos do Município		
			Existentes	Ativados	SUS
01	MUNICÍPIO DE BELEM	1.393.399 HABITANTES			
02	MUNICÍPIO DE ANANINDEUA	471.980 HABITANTES			
03	MUNICÍPIO DE BENEVIDES	51.651 HABITANTES			
04	MUNICÍPIO DE MARITUBA	108.246 HABITANTES			
05	MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA	17.141 HABITANTES			
06	MUNICÍPIO DE ACARÁ	53.569 HABITANTES			
07	MUNICÍPIO DE VIGIA	47.889 HABITANTES			
08	MUNICÍPIO DE COLARES	11.381 HABITANTES			

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL - ANEXO VII

1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme o Cadastro do CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

2 – Nome e Endereço da Unidade Assistida
**Hospital Municipal Infantil Dr. Celso Leão – HMICL
Conjunto Cidade Nova VI, nº 912 WE-72 Coqueiro Ananindeua – PA CEP:
67140000**

3.1 – () Existe 3.2 – () Adequado
() Não Existe () Inadequado

3.3 – () Em construção
Data prevista para conclusão da obra : dd/mm/aaaa

3.4 – () Em projeto
Data prevista para conclusão da Obra : dd/mm/aaaa

3.5 – O ambiente é objeto de outro convênio vigente?
() Sim – nº do convênio: 11/2020 () Não

3 – Ambiente (Especificar)

Item	Nome e Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4 – Relação dos Equipamentos e Materiais Permanentes, por Ambiente.				

DAYANE DA SILVA Assinado de forma digital por
DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204
Dados: 2022.06.23 12:38:21 -03'00'

15
Assinado de forma digital por DANIEL BARBOSA SANTOS:9204643625
Dados: 2022.06.23 12:08:14 -0300'
DANIEL BARBOSA SANTOS:9204643625

BR – 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, 1515
Ananindeua, PA, Brasil
CEP: 67.033.000
Identificador: 549D5C6F8E3F3E
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/445785 Anexo/Sequencial: 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LOTE II DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/SESPA/2021

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO O LOTE II do Pregão Eletrônico nº 113/SESPA/2021, no valor total de R\$ 2.572.859,28 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização para atender as instalações dos bens móveis das Sedes Regionais da Secretaria de Saúde Pública – SESPA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição imediata, por um período de 12 (doze) meses, e possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

EMPRESA VENCEDORA:

DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 08.538.011/0001-31, foi a vencedora do Lote II pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 2.572.859,28 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Valor total do Lote II do Pregão Eletrônico nº 113/SESPA/2021: R\$ 2.572.859,28 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Belém (PA), 23 de junho de 2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 818657

CONVÊNIO**CONVÊNIO Nº 47/2022**

Processo: 2022/81408

Objeto: Reforma do Hospital Municipal Ana Nery no Município de Porto de Moz

Data de Assinatura: 22/06/2022

Vigência: 22/06/2022 a 21/02/2023

Dotação Orçamentária: 8289; Elemento de Despesa: 444042; Fontes de

Recurso: 0103 / 0301 / 0101 / 0301.

Valor Total: R\$ 750.000,00

Valor Concedente: R\$ 720.000,00

Valor Contrapartida: R\$ 30.000,00

Conveniente: Prefeitura Municipal de Porto de Moz

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 818152

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2020**

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022

VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 12/12/2022

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº 11/2020, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o Acréscimo e Supressão dos quantitativos de serviços, Prorrogação da vigência por 180 (cento e oitenta) dias e Retificação da Cláusula Sexta do Convênio nº 11/2020.

DO VALOR: Fica acrescido o valor total de R\$ 5.271.428,02

Valor Concedente: R\$ 4.744.285,22

Valor Contrapartida: R\$ 527.142,80

Valor final do Convênio: R\$ 16.700.851,03

Dotação Orçamentária: 8289, Elemento de Despesa: 444042, Fonte de Recurso: 0103008651/0303/0101/0301

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Ananindeua

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 818144

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2021

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022

VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 18/12/2022

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº 15/2021, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

OBJETO: Prorrogação de vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Sapucaia

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 818044

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2021

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022

VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 20/08/2022

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº 07/2021, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

OBJETO: Prorrogação de vigência por 60 (sessenta) dias.

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Quatipuru

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 818046

FÉRIAS**PORTARIA Nº 742 DE 23 DE JUNHO DE 2022/DGTES/SESPA**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, Considerando o processo 2022/764346;

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARILDA BRITO FERNANDES, Identidade Funcional nº 54188365/2, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Divisão de Vigilância a Saúde, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.06.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 818344

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**ERRATA DE FÉRIAS**

Retifica-se a Portaria Coletiva nº. 647/15.06.2022, publicada no DOE Nº.35.018/23.06.2022, referente a servidora ERIKA BARROS ALVES CORDEIRO, matrícula 57190515-1, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 01.07.2022 A 30.07.2022.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 18.07.2022 A 16.08.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.06.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a Portaria Coletiva nº. 647/15.06.2022, publicada no DOE Nº.35.018/23.06.2022, referente a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DOMINGUES RESPLANDES, matrícula 54193844-1, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 18.07.2022 A 16.08.2022.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 11.07.2022 A 09.08.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.06.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 818212

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a Portaria Coletiva nº. 647/15.06.2022, publicada no DOE Nº.35.018/23.06.2022, referente a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DOMINGUES RESPLANDES, matrícula 54193844-1, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 15.07.2022 A 13.08.2022.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 18.07.2022 A 16.08.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.06.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 818218

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº. 743 DE 23 DE JUNHO DE 2022/DGTES/SESPA**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo 2022/750385;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora ALCILENE PENA FERREIRA, Identidade Funcional 5898340-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Divisão de Educação e Saúde, no período de 07 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2020 a 19 de março de 2021, concedidas através da Portaria Coletiva nº 647/15.06.2022, publicada no DOE nº. 35.018 de 23.06.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.06.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 818369

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 11/2020

PROCESSO Nº 2020/525635

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas, nº 2190 – Bairro do Marco, CEP: 66.093-677 - Belém - PA, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, RÔMULO RODOVALHO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 1621605/SSP/DF e do CPF nº 825.101.051-91, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, doravante denominada **CONVENENTE**, situada na BR 316, Km 9, nº 1515, bairro Centro, cep 67.033-010, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, DANIEL BARBOSA SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 4709040/PC/PA e CPF nº 920.464.362-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto Estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº 11/2020, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio nº 11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 11/2020, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 13/12/2022 a 09/08/2023.



CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO

Fica atualizado o Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 11/2020. Passando o Plano de Trabalho constante nas fls. 976, aprovado pelo setor técnico nas fls. 946, passará a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a **CONCEDENTE** providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

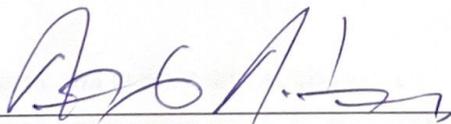
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas do Convênio nº 11/2020, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para validade do que pelos partícipes foram avençados, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que após a publicação no DOE produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 07 de dezembro de 2022.



RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA

DANIEL BARBOSA
SANTOS:920464362
53

Assinado de forma digital por
DANIEL BARBOSA
SANTOS:92046436253
Dados: 2022.12.07 09:33:13 -03'00'

DANIEL BARBOSA SANTOS

Prefeitura Municipal de Ananindeua

TESTEMUNHAS:

NOME: Anna Fabiele Ferreira de Oliveira CPF Nº: 523.445.762-15

NOME: Jacé Roberto Farias da Silva CPF Nº: 604.908.402-72



ORÇAMENTO:

Programa: 908881

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte de Recurso: 0349003082

CONTRATADO: CURRASCARIA CASA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.845.119/0001-85

Endereço: Rua Anchieta, 2296, centro, Altamira-PA

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Ordenador:

Waldecir Aranha Maia

Ordenador de Despesa 10º CRS/SESPA

Protocolo: 887009

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 084/SESPA/2022

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: aquisição de suplemento alimentar do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF), para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA.

DATA DA ABERTURA: 26/12/2022

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925856.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE: 0103001381

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cpl@spsa.pa.gov.br.

Belém (PA), 13 de dezembro de 2022

CÉLIA PUGA

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 886532

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 31/2022

Processo nº 2021/788295

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio nº 31/2022

Data da assinatura: 07/12/2022

Vigência: 25/01/2022 a 24/04/2023

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

ORDENADOR DE DESPESA: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 887005

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 11/2020

Processo nº 2020/525635

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio nº 11/2020

Data da assinatura: 07/12/2022

Vigência: 13/12/2022 a 09/08/2023;

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ORDENADOR DE DESPESA: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 886997

DIÁRIA

PORTARIA Nº 4683 de 16 de Setembro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 118,69

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPANEMA

PERÍODO: DE 13/10/2022 A 13/10/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5087171-5 / ANA CRISTINA ALVAREZ GUZZO / 327.707.902-34

572125802 / MARIA DE FÁTIMA BASTOS DA COSTA / 709.972.842-34

OBJETIVO: A FIM DE PARTICIPAR DO FÓRUM PERINATAL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 4684 de 16 de Setembro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 118,69

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPANEMA

PERÍODO: DE 13/10/2022 A 13/10/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57173277/1 / DORIVAL AVELAR DOS SANTOS / 227.316.282-00

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES ANA CRISTINA ALVARES GUZZO - (MÉDICA) E MARIA DE FÁTIMA DA COSTA - (ENFERMEIRA), AFIM DE PARTICIPAREM DO FÓRUM PERINATAL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 4685 de 16 de Setembro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA

PERÍODO: DE 10/10/2022 A 14/10/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5262321 / AMUJACY TAVARES VILHENA / 402.155.202-20

5465710/1 / CONCEIÇÃO DO SOCORRO SANTOS DA CRUZ / 263.326.202-34

OBJETIVO: REALIZAR O SERVIÇO DE ACESSORAMENTO, SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO NOS MUNICÍPIOS DE ABAETETUBA, MOJU E BARCARENA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 4686 de 16 de Setembro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA

PERÍODO: DE 10/10/2022 A 14/10/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

54190537/1 / MAURÍCIO DE JESUS BENTES NASCIMENTO / 410.454.592-91

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES PARA REALIZAREM O SERVIÇO DE ACESSORAMENTO, SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO NOS MUNICÍPIOS DE ABAETETUBA, MOJU E BARCARENA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 4687 de 16 de Setembro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PARAGOMINAS

PERÍODO: DE 19/09/2022 A 21/09/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5954462 / MARCELLE BRITO MACARIO / 028.761.982-66

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA AO IMÓVEL QUE ABRIGOU O HOTEL REGENTE PARAGOMINAS QUE SERÁ IMPLEMENTADO O HOSPITAL REGIONAL DO LESTE DO ESTADO DO PARÁ-SESPA PARA VERIFICAR A DEMANDA REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA, IMPLEMENTAÇÃO DE POSTO DE VIGILÂNCIA E ENTREGA DO IMÓVEL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 4688 de 16 de Setembro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PARAGOMINAS

PERÍODO: DE 19/09/2022 A 21/09/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

552085791 / HOMERO ANTONIO FONSECA DOS SANTOS / 159.432.402-68

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAR AS DEMANDAS REFERENTES A ENERGIA ELÉTRICA NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO, BEM COMO ESTRUTURA PREDIAL, A FIM DE RESGUARDAR ESSA SECRETARIA DE SAÚDE ACERCA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO IMÓVEL QUE SERÁ IMPLEMENTADO O HOSPITAL REGIONAL DO LESTE DO ESTADO DO PARÁ-SESPA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 4689 de 16 de Setembro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PARAGOMINAS

PERÍODO: DE 19/09/2022 A 21/09/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57195002 / PEDRO OTAVIO DO CARMO ANDRADE JUNIOR / 377.346.102-00

OBJETIVO: DAR APOIO AO ENGENHEIRO CIVIL DURANTE A VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAR AS DEMANDAS REFERENTES A ENERGIA ELÉTRICA NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO, BEM COMO ESTRUTURA PREDIAL, A FIM DE RESGUARDAR ESSA SECRETARIA DE SAÚDE ACERCA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO IMÓVEL QUE SERÁ IMPLEMENTADO O HOSPITAL REGIONAL DO LESTE DO ESTADO DO PARÁ - SESPA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 4690 de 16 de Setembro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PARAGOMINAS

PERÍODO: DE 19/09/2022 A 21/09/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572320781 / JOÃO PAULO RIBEIRO DOS ANJOS / 617.162.782-87

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS QUE REALIZARÃO A VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL REGIONAL DO LESTE DO ESTADO DO PARÁ-SESPA QUE SERÁ IMPLEMENTADO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 4691 de 19 de Setembro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 250,58

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: VIGIA

PERÍODO: DE 04/10/2022 A 05/10/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5262321 / AMUJACY TAVARES VILHENA / 402.155.202-20

59557581 / PAULO SÉRGIO RABELO COSTA JÚNIOR / 019.777.342-78

OBJETIVO: REALIZAR O SERVIÇO DE ACESSORAMENTO, SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA E PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO NOS MUNICÍPIOS DE CASTANHAL- 3º CRS E VIGIA- 2º CRS, REGIÃO DE INTEGRAÇÃO GUAMÁ.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS